



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº096/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Extrato de Contrato

Gabinete do Prefeito

Extrato de Contrato.....Nº.081

Extrato do Termo de Fomento.....Nº.002

Extrato do Termo de Fomento.....Nº.004

Câmara Municipal

Portaria.....31

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2017.

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 079/2017, datado de 24 de maio de 2017, referente à publicação do Extrato de Contrato,

Onde se lê:

"(...) EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2017."

Leia-se:

"(...) EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2017."

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017

PARTES: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Forthe Lux Comércio e Serviços LTDA -ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$928.200,00(novecentos e vinte e oito mil e duzentos reais) menor valor total global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 015.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência

08.244.0008.2023 – Alimento Para Quem Precisa

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço pra Distribuição Gratuita

Fonte – 1.00.000

Sub. Elemento – 07

50%

Reduzido 001.

05.013. – Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0008.2023 – Alimento Para Quem Precisa

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço pra Distribuição Gratuita

Fonte – 1.81.503

Sub. Elemento – 07

50%

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.

DATA: 20/06/2017.

ASSINANTES:

Contratante: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social – **CONTRATANTE.**

E a Empresa Forthe Lux Comércio e Serviços LTDA -ME – **CONTRATADA.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2017

PARTES: Município de Água Clara – MS

IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – NR/MS

OBJETO: Repasse financeiro através de parceria, consolidada por Termo de Fomento para a concessão de 54 (cinquenta e quatro) bolsas de estágio para estudantes que cursam o ensino médio e ensino superior.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 06 (seis) meses.

VALOR: Valor mensal é de até R\$25.218,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais).

DATA: 22 de Maio de 2017



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº096/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2017.

ANO I

SIGNATÁRIOS:

Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz

Pelo Fomentador – José Fernando Gomes do Amaral

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Reduzido 212

01.003 – Procuradoria Jurídica

03.092.0002.2003 – Gestão de Atividades PRAJUR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento 48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Reduzido 038

01.004 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2004 – Gestão das Atividades da SEMA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento 48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Reduzido 064

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2009 – Gestão de Atividades da SEME

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000

Sub. Elemento 48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Reduzido 114

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2017 – Gestão das Atividades da SEINFRA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento 48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Reduzido 078

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2059 – Manutenção das Atividades do FMS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.02.000

Sub. Elemento 48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Reduzido 133

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. e Sustentável

22.661.0010.2028 – Gestão das Atividades da SEMDES

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento 48 – Serviço de Seleção e Treinamento

Reduzido 124

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2020 – Gestão das Atividades da SEMAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento 48 – Serviço de Seleção e Treinamento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2017

PARTES: Município de Água Clara – MS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS – APAE AGUA CLARA/MS

OBJETO: Repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE do Município de Água Clara/MS, para fomento na EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR: Valor mensal de até R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

DATA: 30 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz

Pelo Fomentador – Humberto de Lima Marques

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Reduzido 054.

01.005. – Prefeitura Municipal de Água Clara

12.361.0006.2009 – Gestão das Atividades SEME

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte – 1.01.000

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

“Revoga a portaria 35 de 09/10/2015 e nomeia servidor pra a função de fiscal do contrato e seu suplente e, dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial a Resolução n.º 001/2009,

R E S O L V E,

Artigo 1.º - A PRESENTE REVOGA A PORTARIA 35 DE 09/10/2015 E NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO E SEU SUPLENTE:

FISCAL DO CONTRATO: MARTA ROSA DOS SANTOS
SUPLENTE: MORGANNA SANTOS DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente